

**Engineering Simulation and Scientific Software Ltda.**

Rua Orlando Phillipi 100 1 Andar
88032-700 Florianópolis SC Brasil
CNPJ: 00.796.437/0001-83
Inscrição Municipal: 092121-6 CMC: 4234
Telefone: +55 48 3953 0000

PROPOSTA

Número da Proposta: Q-00039690
Data de criação: 16/01/2025
Validade (dias): 30

Preparado por: Christian Baggio
Email: christian@esss.com
Telefone: (48) 3953 0016

Preparado para: FUNDAÇÃO DE APOIO
UNIVERSITÁRIO - FAU
CNPJ: 21.238.738/0001-61

SOFTWARE

Operação	Nome Software	Tipo de Licença	Tipo de acesso	Tipo taxa	Data de Início	Data de Expiração	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
New	ANSYS Academic Research CFD (5 tasks)	Paid-Up	LAN	Standard	2025	-	1.00	R\$75,420.00	R\$75,420.00
New	ANSYS Academic Research CFD (5 tasks)	TECS	LAN	Standard	2025	2026	1.00	R\$15,190.00	R\$15,190.00
Preço TOTAL:									R\$90,610.00
Desconto relativo:									31.50%
Desconto absoluto:									-R\$28,610.00
Preço TOTAL com Desconto:									R\$62,000.00

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Pagamento para:**

Engineering Simulation and Scientific Software Ltda.

Prazo de pagamento: 30 dias

Forma de pagamento: Boletão

Informações adicionais:

Atualização de proposta mantendo condições comerciais acordadas anteriormente.

INFORMAÇÕES GERAIS**Definições:**

Paid Up: modalidade de licença de uso de software com prazo indeterminado, iniciando na data indicada na coluna "Data de Início" e continuando perpetuamente naquela versão licenciada.

Lease: modalidade de licença de uso de software com prazo determinado, compreendido entre as datas indicadas nas colunas "Data de Início" e "Data de Expiração/Término". Inclui TECS.

TECS (Technical Enhancements and Customer Support): serviços previstos no item 2 do "Condições Gerais" desta Proposta.

Se o TECS for descontinuado pelo CLIENTE por mais de três (3) meses consecutivos, a ESSS e/ou a(s) empresa(s) Licenciante(s) não terá(ão) obrigação de reestabelecer/reintegrar o TECS na(s) respectiva(s) licença(s) de uso do(s) software(s). Se houver o reestabelecimento/reintegração, o CLIENTE deverá pagar uma taxa específica definida pela ESSS e/ou pela(s) empresa(s) Licenciante(s) pelo reestabelecimento/reintegração ("Reinstatement Fee"). Todo e qualquer reestabelecimento/reintegração de TECS estará sujeito à política da ESSS e/ou da(s) empresa(s) Licenciante(s) que estiver vigente para o reestabelecimento/reintegração de TECS.

As datas apresentadas ("Data de Início da Licença" e "Data de Expiração da Licença") estão no formato YYYY-MM-DD.

Os valores desta proposta estão expressos em Real brasileiro (BRL).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: Tendo em vista que os softwares são importados, a variação do dólar é fator decisivo para manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Proposta e Contrato. Portanto, os valores propostos permanecem válidos desde que a taxa de conversão do Dólar norte-americano não flutue acima de 3,0% (três por cento) entre a data da Proposta e o fechamento do negócio (Contrato), o qual será considerado pelo envio do Pedido de Compra (ou documento similar) do CLIENTE. Assim, **se uma flutuação da taxa de conversão do Dólar norte-americano para o Real (R\$) for superior aos 3,0% (três por cento) mencionados, esta Proposta automaticamente deixará de ser válida**, podendo a ESSS apresentar nova Proposta ao CLIENTE.

Os valores já incluem os impostos para pagamento no Brasil.

Empresa(s) Licenciante(s): ANSYS

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Esta Proposta tem como objeto:

I. Concessão, não exclusiva e intransferível, **de licenças de uso do(s) software(s)** indicados na coluna “Nome Software”; e

I. **Suporte ao CLIENTE e Aprimoramento Técnico (TECS)**, não exclusivo e intransferível, ao(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software”.

1.2. O CLIENTE não receberá qualquer material ou documento em meio físico relacionado ao(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software”, sendo o(s) software(es) e demais documentos relacionados disponibilizados remotamente, para acesso e/ou download pelo CLIENTE.

1.3. O(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software” será(ão) instalado(s) em servidor(es) do CLIENTE, localizado(s) nas suas dependências. Durante o período de vigência da correspondente licença, compreendido entre as datas indicadas nas colunas “Data de Início” e “Data de Expiração/Término”, o CLIENTE pode realizar, sem custo adicional, até 03 (três) transferências para outros servidores seus. Acima deste número e/ou após este período, o(s) software(s) somente poderão ser transferidos para outro(s) servidor(es) do CLIENTE com a prévia e expressa autorização da ESSS e/ou da(s) empresa(s) Licenciante(s), e mediante pagamento de taxa específica definida pela ESSS e/ou pela(s) empresa(s) Licenciante(s), tudo conforme a política da ESSS e/ou da(s) empresa(s) Licenciante(s) que estiver vigente para a transferência de servidor(es). Em qualquer caso de transferência de servidor(es) o CLIENTE não poderá, em hipótese alguma, manter qualquer cópia do(s) software(s) no(s) servidor(es) onde estavam até então instalados.

1.3.1. No caso de licença na modalidade Paid-Up, qualquer transferência(s) para outro(s) servidor(es) após o período compreendido entre as datas indicadas nas colunas “Data de Início” e “Data de Expiração/Término”, mesmo que observado o previsto no item 1.3, acima, não será possível caso a versão do(s) software(s) não esteja mais disponível pela ESSS e/ou pela(s) empresa(s) Licenciante(s).

1.4. O CLIENTE fica desde já ciente que para o adequado funcionamento do(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software” o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar integrado(s) com ferramentas, softwares ou hardwares homologados pela(s) empresa(s) Licenciante(s).

1.5. O CLIENTE não adquire a propriedade intelectual e/ou industrial, nacional e/ou internacional, atual e/ou futura, relacionada ao(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software”, em qualquer de suas versões, inclusive futuras, incluindo, mas não se limitando, o código-fonte, nome, marca etc, que continuam, em sua totalidade, sob a titularidade individual, direta e exclusiva da(s) empresa(s) Licenciante(s).

2. SUPORTE AO CLIENTE E APRIMORAMENTO TÉCNICO (TECS):

2.1. Os serviços de Suporte ao CLIENTE são prestados remotamente pela ESSS, somente para o(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software” e durante os prazos indicados nas colunas “Data de Início” e “Data de Expiração/Término”.

2.2. As atividades de Suporte ao CLIENTE compreendem, tão somente, prestar ao CLIENTE auxílio na execução do funcionamento do(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software”. As seguintes atividades, mas sem se limitar, **não estão incluídas** no Suporte ao CLIENTE:

- I. Desenvolvimento de geometrias, malhas, setup;
- II. Construção de rotinas personalizadas (UDF, scrips, APDL, ACP);
- III. Participação do suporte para a decisões de modificações de projeto;
- IV. Fornecimento de suporte para ferramentas, softwares ou hardwares não homologados pela(s) empresa(s) Licenciante(s);
- V. Fornecimento de soluções ou recomendações em projetos de engenharia;
- VI. Processamento de caso completo (o que constitui um serviço de engenharia).

2.3. Para solicitação das atividades de Suporte ao CLIENTE o CLIENTE entrará em contato com a ESSS por meio do ESSS Customer Portal, no link: <https://support.esss.co>.

2.3.1. Para CLIENTES ‘acadêmicos’, os usuários com acesso ao ESSS Customer Portal deverão ser, necessariamente, os Professores/Pesquisadores;

2.3.2. Não serão concedidos acessos ao ESSS Customer Portal aos alunos de graduação, mestrado e doutorado;

2.3.3. A quantidade de usuários com acesso ao ESSS Customer Portal será determinada com base no tipo de licença conforme tabela abaixo:

Tipo de Licença	Quantidade de acessos
ANSYS Academic Teaching (5 tasks)	1
ANSYS Academic Teaching (25 tasks)	2
ANSYS Academic Teaching (50 tasks)	3
ANSYS Academic Research (1 task)	1
ANSYS Academic Research (5 tasks)	2
ANSYS Academic Research (25 tasks)	5
ANSYS Academic Multiphysics Campus Solution (10/100)	5
ANSYS Academic Multiphysics Campus Solution (25/250)	10
ANSYS Academic Multiphysics Campus Solution (50/500)	15

2.4. As atividades de Suporte ao CLIENTE serão realizadas dentro dos horários praticados pela ESSS (2as feiras as 6as feiras, das 09h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00, excetuados os feriados nacionais ou locais).

2.5. A ESSS terá o prazo de até 48 horas úteis depois de solicitado pelo CLIENTE para dar início às atividades de Suporte ao CLIENTE.

2.6. Na ausência de manifestação do CLIENTE após 40 horas do envio da resposta pelo agente de suporte da ESSS (5 dias úteis) ao CLIENTE, o Suporte ao CLIENTE será encerrado.

2.7. Suporte ao CLIENTE e Aprimoramento Técnico (TECS) se houver serão suspensos em caso de atraso igual ou superior a 5 (cinco) dias em quaisquer pagamentos devidos pelo CLIENTE (vide 3.2, I, abaixo).

2.8. O Suporte ao CLIENTE será realizado somente na versão atualmente divulgada pela(s) Licenciante(s) para o respectivo software e na versão imediatamente anterior.

2.9. No atendimento de um pedido de Suporte ao CLIENTE a ESSS poderá indicar a seção do Manual de Ferramentas de Consulta da(s) empresa(s) Licenciante(s) para que o CLIENTE possa, então, resolver o problema demandado.

2.10. Aprimoramento(s) Técnico(s) ao(s) software(s) indicados na coluna “Nome Software” serão disponibilizados ao CLIENTE **se desenvolvidos pela(s) empresa(s) Licenciante(s)** durante os prazos indicados nas colunas “Data de Início” e “Data de Expiração/Término” de cada respectiva licença. Aprimoramento Técnico significa, tão somente, uma nova versão do software que poderá, ou não, ser desenvolvida, haja vista que a(s) empresa(s) Licenciante(s) e/ou a ESSS não tem(êm), em conjunto e/ou separadamente, qualquer obrigação de desenvolver nova(s) versão(ões).

3. INADIMPLÊNCIA:

3.1. O atraso em qualquer pagamento relativo à esta Proposta sujeitará o CLIENTE ao pagamento dos seguintes encargos, **imediate e independentemente de prévia comunicação ao CLIENTE**:

Florianópolis, _____ de _____ de _____
dia mês ano

EMPRESA
Nome:
CPF:

Testemunha:

EMPRESA
Nome:
CPF:

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Pode ser assinado com a utilização de Certificado Digital ICP-BRASIL (assinatura digital) OU sem a utilização de Certificado Digital (assinatura eletrônica) por intermédio de uma ferramenta de assinaturas de Autoridade Certificadora do Brasil. Com isso terá validade jurídica em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001. Ao utilizar uma ferramenta de assinaturas os signatários reconhecem a autoria e legitimidade de suas assinaturas e estão cientes e compreendem que: i. terão dados pessoais seus tratados pela ferramenta de assinaturas, consentido, assim, com tal tratamento; e, ii. receberão em seus e-mails um link de acesso para assinatura eletrônica do documento, ficando responsáveis pelo mesmo.